



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2607

Página 10 de 11

protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,  
**JOSÉ ALCIDES FANEÇO**  
 Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 38/2025

**ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA 2022-2025) E O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO 2025), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E PARA AJUSTE NA ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
 PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	03	Trânsito		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Projeto/Atividade	2354	Atividades do Trânsito		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação para utilização de recursos vinculados provenientes de multas de trânsito de exercícios anteriores.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	03	Trânsito		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	451	Infraestrutura Estrutura Urbana		
Programa	0005	451Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Projeto/Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação para ajuste de alocação da despesa no orçamento vigente por equívoco de lançamento.”				

**Art. 2º** O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:  
**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Programas de Governo – Anexo IIA**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
-------	----	-------------------------------

Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	03	Trânsito
Função	15	Urbanismo
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0005	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2354	Atividades do Trânsito
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 126.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	03	Trânsito
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Estrutura Urbana
Programa	0005	451Planejamento e Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00”

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cuja cobertura far-se-á através de:

- I. R\$ 126.000,00 - Superávit do exercício anterior apurado em balanço patrimonial;
- II. R\$ 30.000,00 - Anulação parcial de dotação conforme segue:

Dotação	02.18.01.15.451.0007.2090.000 – ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS.	
622	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 2025.

**JOSÉ ALCIDES FANEÇO**  
 Prefeito Municipal

### SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025 (de autoria da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais)

**ALTERA A LEI Nº 5.447, DE 05 JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 5.447, 05 de janeiro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 2º [...]**

...

**II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como membro de família de baixa renda, caracterizada pela renda mensal per capita de até meio salário mínimo; [...]**”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2607

Página 11 de 11

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Marcelo Zanoti

Elaine Olivera

Vice-Presidente

Membro

.....